



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA

Nº. 01/19

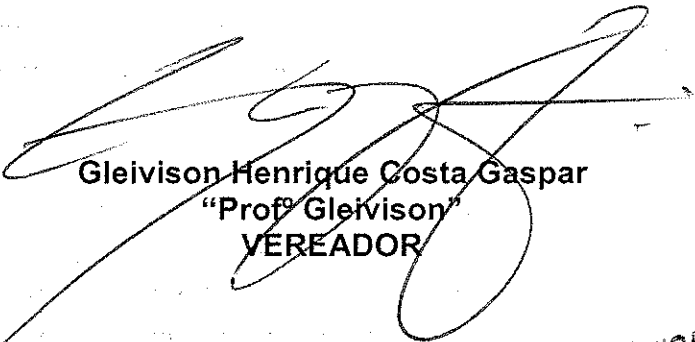
PROC.:	_____
FOLHA:	07
ASS.:	MR

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado nos termos regimentais apresenta para deliberação do Douto Plenário a emenda modificando o artigo 1º, do Projeto de Lei nº. 30/19 que se aprovada, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – No âmbito da administração pública direta e indireta e Câmara Municipal do Município de São Sebastião/SP, fica vedada a nomeação para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal n. 11.340, de 07 de Agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 11 de Junho de 2019.


Gleivison Henrique Costa Gaspar
"Profº Gleivison"
VEREADOR

**REJEITADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.**
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS 11,06,19